



DECRETO NÚMERO 5691, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º “c”, inciso II, da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
592	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.50.43.00	08.243.0200.2001	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme o que dispõem no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º. 4320/64 e, art. 9º, “c”, inciso II, da Lei Municipal n.º. 3611, de 20 de Dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de Abril de 2013.

Mauricio Humberto F. Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcisio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.